



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025 (Do Sr. AUREO RIBEIRO e outros)

Requer o envio de Indicação à Excelentíssima Senhora Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos, para que assegure a instalação do supercomputador do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial no Campus do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), localizado em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 113, inciso I, § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o encaminhamento da Indicação anexa à Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos, sugerindo que o supercomputador do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial seja instalado no Campus do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 09/10/2025 14:47:08.690 - Mesa

INC n.2507/2025

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025 (Do Sr. AUREO RIBEIRO e outros)

Sugere à Senhora Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos, que o supercomputador do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial seja instalado no Campus do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), localizado em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Com base no art. 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sugere-se que a Senhora Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos, assegure a instalação do supercomputador do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial no Campus do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), localizado em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo recomendar a instalação do novo supercomputador de Inteligência Artificial do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA) no Campus do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro. A medida é estratégica não apenas para o desenvolvimento regional, mas também para o fortalecimento da soberania científica e tecnológica do Brasil.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

O LNCC, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, é uma instituição de excelência nacional e internacional, reconhecida pela operação do supercomputador Santos Dumont, que figura entre os mais potentes da América Latina. A expertise já consolidada do LNCC e de sua equipe técnica qualificada demonstra a vocação natural de Petrópolis para sediar este novo investimento, assegurando eficiência, continuidade e impacto imediato.

A cidade de Petrópolis dispõe de infraestrutura adequada e já instalada, que garante viabilidade técnica e operacional ao projeto: rede elétrica robusta, conectividade de fibra ótica, abastecimento hídrico confiável e terreno apropriado para expansão do campus. Além disso, o clima ameno da região possibilita o uso de free cooling, reduzindo significativamente os custos com resfriamento e contribuindo para a sustentabilidade ambiental e financeira do empreendimento.

Outro aspecto relevante é o baixo custo de capital necessário, pois a infraestrutura existente reduz de forma expressiva os investimentos adicionais. Trata-se, portanto, de uma escolha que promove o uso racional dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que potencializa o impacto social e científico da iniciativa.

Importa destacar que Petrópolis ostenta o título de Capital Estadual da Tecnologia, fruto de seu vibrante ecossistema de inovação, composto por universidades, centros de pesquisa e empresas de base tecnológica. Essa rede de cooperação cria um ambiente fértil para o desenvolvimento de pesquisas e aplicações em inteligência artificial, acelerando descobertas em áreas críticas como saúde, energia, mudanças climáticas, segurança e agricultura de precisão.

A instalação do novo supercomputador em proximidade ao Santos Dumont também criará uma sinergia única, ampliando a capacidade de pesquisa do Brasil e otimizando recursos já existentes. Tal decisão garantirá maior colaboração entre pesquisadores, universidades e instituições nacionais e internacionais, fortalecendo a posição estratégica do país no cenário global da ciência de dados e da inteligência artificial.

Do ponto de vista regional, o investimento em Petrópolis trará

Fl. 3 de 4





CÂMARA DOS DEPUTADOS

geração de empregos qualificados, atração de empresas de tecnologia, incentivo a startups e formação de mão de obra altamente especializada, promovendo desenvolvimento econômico sustentável e contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

Por todo o exposto, é evidente que a escolha de Petrópolis representa a decisão mais lógica, estratégica e eficiente para o Brasil. Ela valoriza décadas de investimentos já realizados no LNCC, assegura continuidade de projetos relevantes, fortalece a ciência nacional e projeta o país como referência mundial em inteligência artificial e computação de alto desempenho.

Diante desses fundamentos, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação, confiantes de que a instalação do novo supercomputador no LNCC, em Petrópolis, trará benefícios duradouros para a cidade, para o Estado do Rio de Janeiro e para toda a nação brasileira.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ





Indicação

Deputado(s)

- 1 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 2 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)
- 3 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 4 Dep. Bandeira de Mello (PSB/RJ)
- 5 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 6 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 7 Dep. Caio Vianna (PSD/RJ)
- 8 Dep. Beбето (PP/RJ)
- 9 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ)
- 10 Dep. Max Lemos (PDT/RJ)
- 11 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 12 Dep. Daniela do Waguinho (UNIÃO/RJ)
- 13 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 14 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)

